

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4106 • São Paulo, quinta-feira, 5 de dezembro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 281/2024

Assunto: Plantão Judiciário em 2ª Instância – Recesso 2024/2025

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo COMUNICA a todos(as) os(as) servidores(as) que, nos termos dos Provimentos CSM nºs 1948 e 2014/2012, 2214/2014, 2358/2016, 2481/2018 e 2760/2024 que tratam dos plantões judiciários da 2ª Instância durante a suspensão do expediente forense no recesso de final de ano (20/12/2024 a 06/01/2025):

- 1) o plantão judiciário do recesso de final de ano funcionará em sistema de trabalho remoto;
- 2) **a obrigatoriedade do registro de ponto**, independente do cargo, no início e término das atividades, via aplicativo Web Frequência Unificada;
- 3) os(as) servidores(as) indicados(as) pela Secretaria Judiciária terão acesso ao sistema de plantão judiciário para indicação dos(as) funcionários(as) convocados(as), viabilizando o registro de dois dias de compensação e o pagamento do auxílio-alimentação aos(as) servidores(as) participantes no Plantão Judiciário Especial;
- 4) para facilitar e agilizar o processamento do dia de compensação e pagamento do auxílio-alimentação, antes do início do plantão do recesso, até 06/12/2024, os(as) Exmos(as). Desembargadores(as) ou Juizes(as) Substitutos(as) em Segundo Grau designados(as) para os plantões podem indicar previamente o(a) assistente jurídico ou escrevente lotado(a) em seu gabinete, para atendimento exclusivo (art. 1º, §4º do Provimento CSM no 2014/2012) encaminhando e-mail com a indicação para sgp.extra.plantao@tjsp.jus.br. O(A) próprio(a) servidor(a) convocado(a) pode encaminhar o e-mail, desde que copie o(a) Exmo(a). Desembargador(a) ou Juiz(a) Substituto(a) em Segundo Grau. No e-mail deve constar matrícula, nome do(a) convocado(a), data(s) do plantão e área (Criminal, Público ou Privado);
- 5) não haverá convocação dos servidores(as) da área administrativa (copa, manutenção, ascensorista, segurança e fiscalização) para atuação no prédio do Palácio da Justiça no apoio aos plantões judiciários visto que ocorrerão em sistema de trabalho remoto.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 913/2024

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando a ocorrência de problemas de ordem técnica no SAJ (indisponibilidade severa) publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, bem como o disposto na Resolução OE nº 551/2011, no Provimento CSM nº 2537/2019 e nos artigos 1.205 a 1.205-D das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICAM** aos Magistrados, Servidores e ao público em geral que os prazos processuais, nos processos físicos e digitais, nos dias 21 a 26 de novembro de 2024, devem ser considerados nos termos abaixo, para o 1º Grau, o Colégio Recursal e o 2º Grau:

Dia 21/11: indisponibilidade severa - 1º dia;

Dia 22 a 26/11: suspensão dos prazos (artigo 3º do Provimento CSM nº 2537/2019 e artigo 1.205-B das NSCGJ/SP);

Dia 27/11: contagem regular dos prazos (artigo 3º, parágrafo primeiro, do Provimento CSM nº 2537/2019 e artigo 1.205-B, parágrafo primeiro, das NSCGJ/SP).

COMUNICAM, finalmente, que, para todas as hipóteses acima mencionadas, fica ressalvada a análise, pelo Magistrado, na via jurisdicional, da incidência dos artigos 221 e 223, ambos do Código de Processo Civil.



SEMA - Secretaria da Magistratura

RESOLUÇÃO N° 943/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o remanejamento da competência da Vara Distrital de Parelheiros para a 15ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, determinado pela resolução OE 803/2018;

CONSIDERANDO que o pequeno acervo existente não tem perspectiva de ser finalizado e conta com feitos de competência Criminal e de Família e das Sucessões;

CONSIDERANDO a instalação da UPJ III no Foro Regional de Santo Amaro, com competência exclusiva para processamento dos feitos de natureza cível; e

CONSIDERANDO o decidido pelo E. Órgão Especial nos autos do processo n° 2024/00047104,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os processos de competências Criminal, Juizado Especial Criminal, Família e Sucessões da 15ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro deverão ser redistribuídos equitativamente para as Varas Especializadas das respectivas competências do mesmo Foro Regional;

§ 1º - Os processos de competência Criminal, Juizado Especial Criminal, Família e Sucessões da 15ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro definitivamente julgados e arquivados ou com arquivamento determinado, integrarão o acervo das unidades de origem; havendo qualquer ato processual a ser praticado nestes processos, tal como vista dos autos, extração de cópias, expedição de certidões, dentre outros, serão redistribuídos à unidade especializada, atentando-se ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Os processos de competência Criminal, Juizado Especial Criminal, Família e Sucessões da 15ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro que estiverem no Tribunal, ao retornarem, serão redistribuídos às Varas especializadas, nos moldes determinados no *caput* deste artigo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.

(a) **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça no impedimento ocasional do Presidente.**

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da Vara Regional das Garantias da 7ª Região Administrativa Judiciária e da Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 5ª Varas Criminais da Comarca de Santos**, a realizar-se no dia **12 de dezembro** de 2024 (quinta-feira), às **10h30**, no Fórum “J. X. Carvalho de Mendonça”, na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº (Salão Nobre) – 7º andar – Centro – Santos/SP.



SEMA 1.3

SEMA 3.1

FAZ PÚBLICO que, encerrado em **04 de dezembro de 2024**, às 19 horas, o prazo de desistência aos concursos para provimento de 01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (edital nº 72/2024) e 01 (uma) vaga de DESEMBARGADORA - CARREIRA, EXCLUSIVO PARA MULHERES, nos termos da Resolução CNJ nº 525/2023, (edital nº 73/2024), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados (as), respectivamente:

DESEMBARGADOR (edital nº 72/2024)	ANTIGUIDADE	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA
POR PROMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
ENEAS COSTA GARCIA		S
MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES		S
ALEXANDRE DAVID MALFATTI		S
JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO		S
EDISON TETSUZO NAMBA		S
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA BITTENCOURT RODRIGUES		S
GRAKITON SATIRO ARAGÃO		S
JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO		S
HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA		S
ADEMIR MODESTO DE SOUZA		S
ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR		S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA		S
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA		S
MARIA SILVIA GOMES STERMAN		S
JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR		S
ENIO MOZ GODOY		S
CELINA DIETRICH E TRIGUEIROS TEIXEIRA PINTO		S
JOSE FERNANDO AZEVEDO MINHOTO		S
VERA LÚCIA CALVIÑO DE CAMPOS		S



DESEMBARGADORA (edital nº 73/2024)	MERCAMENTO	1 CARGO DE DESEMBARGADORA - CARREIRA
POR PROMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO VENDEIRO		S
DANIELA IDA MENEGATTI MILANO		S
JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO		S
ANNA PAULA DIAS DA COSTA		S
HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA		S
MARIA DO CARMO HONORIO		S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA		S
MARIA SILVIA GOMES STERMAN		S
CELINA DIETRICH E TRIGUEIROS TEIXEIRA PINTO		S
MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO		S
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX		S
LEA MARIA BARREIROS DUARTE		S
HELIANA MARIA COUTINHO HESS		S
ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN		S
LUCILIA ALCIONE PRATA		S
CRISTINA ELENA VARELA WERLANG		S
VERA LÚCIA CALVIÑO DE CAMPOS		S
CECILIA PINHEIRO DA FONSECA		S
ANDREA GALHARDO PALMA		S

PROCESSO Nº 2024/00151833 – SANTOS – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/12/2024, aprovou “ad referendum” do Conselho Superior da Magistratura, as inscrições dos MM. Juízes Evandro Renato Pereira, Daniel Ribeiro de Paula, Felipe Esmanhoto Mateo, Thais Caroline Brecht Esteves Gouveia, Raphael Ernane Neves e Daniela Maria Rosa, para auxiliarem na realização de audiências de custódia na Vara Regional das Garantias da 7ª Região Administrativa – Santos, pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir do dia 09/12/2024, sem prejuízo de suas lotações de origem, na forma do art. 12 da Resolução n.º 939/2024 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo.



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHOS

01) Nº 0000851-73.2024.2.00.0826 – CAIEIRAS – Em atenção à representação formulada pelo Doutor HERMANO ALMEIDA LEITÃO, advogado, de 26/08/2024 e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 02/12/2024, foi exarado o seguinte despacho (ID nº 5251341): “Vistos. (...) considerando o objeto delimitado no ID 4941586, para melhor delimitação do que possa ter ocorrido, designo audiência para oitiva do reclamante Hermano Almeida Leitão para 11 de dezembro de 2024, às 14:00 horas. Intimem-se.”

ADVOGADO: HERMANO ALMEIDA LEITÃO – OAB/SP nº 91.910.

02) Nº 0001092-47.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à manifestação por EDNA MENEZES CEZAR DE OLIVEIRA, de 27/11/2024 (ID nº 5230129) e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 02/12/2024, foi exarado o seguinte despacho (ID nº 5253895): “Vistos. ... 4. Cumpra-se, pois, o quanto já determinado, arquivando-se. Int.”

03) Nº 0001115-90.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à petição formulada por SÉRGIO RICARDO COVACEVICE CHIARAMELLI, de 26/11/2024 (ID nº 5226601) e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 29/11/2024, foi exarado o seguinte despacho (ID nº 5243395): “Vistos. Petição objeto do ID 5226601: O parecer elaborado por esta assessoria foi homologado pelo DD. Corregedor Geral da Justiça e o expediente foi remetido ao CJN, para a convalidação da decisão. Assim, nada mais há para ser feito no âmbito deste órgão censório. Ao arquivo.”

04) Nº 0006320-56.2024.2.00.0000 – PERUÍBE – Em atenção à petição formulada por EDIO DO NASCIMENTO CARDOSO, de 27/11/2024 (ID 5228663) e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 27/11/2024, foi exarado o seguinte despacho (ID nº 5230042): “ID 5228663: Ciente. Cumpre ponderar aos reclamantes que, por força do ID 5104220, a Corregedoria Nacional de Justiça delegou a esta Corregedoria Local a apuração dos fatos objeto do expediente, com oportuna comunicação do resultado, após o encerramento do expediente, em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 135/2011. Assim foi feito, e não tendo sido apurada irregularidade funcional, o expediente foi arquivado, com a devida comunicação à Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do art. 9º, § 3º da Resolução nº 135/2011. Daí porque, por ora, resta aguardar a manifestação da Corregedoria Nacional de Justiça, conforme determinado no ID 5219827, ao qual me reporto, por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça.”

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0001253-57.2024.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por PLAVEN SOCIEDADE CIVIL DE VENDAS LIMITADA e SERGIO LUIZ DE QUEIROZ FERREIRA, foi recebida e autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001253-57.2024.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, a interessada deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda do representante legal da empresa reclamante, bem como dos respectivos atos constitutivos, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADO: FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO – OAB/SP nº 472.702.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0001037-96.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS, advogado, de 07/10/2024.

ADVOGADO: ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS – OAB/SP nº 82.329.

02) Nº 0004761-64.2024.2.00.0000 – CAPITAL – Representação formulada por ANTONIA DE LOURDES GASPARINI, de 10/08/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, c.c. artigo 99 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 0001163-49.2024.2.00.0826 – ROSANA – Representação formulada por DHIONE CAETANO MONTEMOR, de 04/11/2024.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.



CORREIÇÕES

Dicoge 5.2

COMUNICADO CG Nº 940/2024

PROCESSO Nº 2007/28687

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Juízes Corregedores Permanentes das Seções Administrativas de Distribuição de Mandados (SADMs) do Estado de São Paulo que o modelo atualizado de ata de correição está disponível na intranet (<https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/AtasDeCorreicao>).

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

PORTARIA Nº 287/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a renúncia da atribuição dos serviços de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica por MÁRCIO MORVAN DA SILVA, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Miguelópolis em 14/11/2024;

CONSIDERANDO que o Provimento n. 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu a acumulação dos serviços de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica por opção pessoal;

CONSIDERANDO o decidido no Processo Digital de autos n. 2024/154174 – DICOGE 1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Miguelópolis a partir da disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, com cessação imediata da distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, ao lado de transferência de tal atribuição ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da mesma Comarca.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Miguelópolis.

Artigo 3º - Determinar que seja providenciada a realização de inventário do acervo de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos e papéis, com lavratura pelo MM. Juízo Corregedor Permanente de termo circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente para divulgação local.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024

(a) **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça - Assinatura Eletrônica

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 04/12/2024

01. Nº 2024/139.777 - OPÇÕES dos Desembargadores FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA pela 16ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Newton de Oliveira Neves; FERNÃO BORBA FRANCO pela 24ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Antonio Tadeu Ottoni e ROGERIO MARRONE DE CASTRO SAMPAIO pela 16ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho. - **Deferiram, v.u.**



02. Nº 2024/139.780 – OPÇÃO da Desembargadora MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Miguel Marques e Silva. - **Deferiram, v.u.**

03. Nº 2024/6.057 – I - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO, com assento na 3ª Câmara de Direito Criminal e FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA, com assento na 16ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024. **II - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 35ª Câmara de Direito Privado e ROGÉRIO MARRONE DE CASTRO SAMPAIO, com assento na 16ª Câmara de Direito Privado. - **I e II - Deferiram, v.u.**

04. Nº 2024/47.104 (SPI) – MINUTA DE RESOLUÇÃO referente à redistribuição equitativa do acervo das competências Criminal, Juizado Especial Criminal, Família e Sucessões da 15ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro para as Varas especializadas das respectivas competências do mesmo Foro Regional. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

05. Nº 2014/123.488 – I - OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro HERMAN BENJAMIN, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a prorrogação da convocação do Doutor JOÃO COSTA RIBEIRO NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba, para continuar atuando como Juiz Instrutor no Gabinete da Ministra Maria Isabel Gallotti, pelo período de seis meses, prorrogável por igual prazo, a contar de 5 de dezembro de 2024, com prejuízo de sua vara. **II - OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor MARCELO BENACCHIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, permaneça à disposição daquela Corte, por mais um ano, a contar de 1º de março de 2025, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Nunes Marques, com prejuízo de sua vara. - **I - Tomaram conhecimento, v.u. II - Deferiram, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 04/12/2024, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ADILSON DE ARAUJO, com assento na E. 31ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 03/12/2024 a 04/12/2024.

Desembargadora ANA LUIZA LIARTE, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 02/12/2024.

Desembargador ANTONIO MARIO DE CASTRO FIGLIOLIA, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de férias, de 07/01/2025 a 21/01/2025.

Desembargador CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado, 14 dia(s) de licença-saúde, de 26/11/2024 a 09/12/2024.

Desembargadora CARLA RAHAL BENEDETTI, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal, 15 dia(s) de licença compensatória, de 07/01/2025 a 27/01/2025.

Desembargador CESAR AUGUSTO ANDRADE DE CASTRO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 05/12/2024.

Desembargador CESAR MECCHI MORALES, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 9 dia(s) de licença compensatória, de 09/12/2024 a 19/12/2024.

Desembargador CLAUDIO LIMA BUENO DE CAMARGO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 7 dia(s) de licença-saúde, de 02/12/2024 a 08/12/2024.

Desembargador CYRO RICARDO SALTINI BONILHA, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) de licença compensatória, de 12/12/2024 a 13/12/2024.

Desembargador DJALMA RUBENS LOFRANO FILHO, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Público, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/01/2025 a 10/01/2025.

Desembargador ELCIO TRUJILLO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 10/12/2024.

Desembargador FERNANDO PASTORELO KFOURI, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Privado, 17 dia(s) de licença-prêmio, de 15/01/2025 a 31/01/2025.

Desembargador FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Privado, 7 dia(s) de licença compensatória, de 07/01/2025 a 15/01/2025.

Desembargador FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de férias, de 05/12/2024 a 19/12/2024.

Desembargador GERALDO LUÍS WOHLERS SILVEIRA, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 09/12/2024 a 13/12/2024.

Desembargador JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO, com assento na E. 25ª Câmara de Direito Privado, 11 dia(s) de licença compensatória, de 17/01/2025 a 31/01/2025.

Desembargador JOÃO PAZINE NETO, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Privado, 11 dia(s) de férias, de 07/01/2025 a 17/01/2025.

Desembargador JOSE HELTON NOGUEIRA DIEFENTHALER JUNIOR, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, 30 dia(s) de licença-prêmio, de 27/01/2025 a 25/02/2025.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) de licença compensatória, de 07/01/2025 a 10/01/2025.

Desembargador JOSÉ LUIZ MÔNACO DA SILVA, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de licença compensatória, em 29/11/2024.

Desembargador LAERTE MARRONE DE CASTRO SAMPAIO, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Criminal, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/01/2025 a 10/01/2025.



Desembargador LUIZ AUGUSTO GOMES VARJÃO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 34ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 16/12/2024 a 19/12/2024.

Desembargador MARCO FABIO MORSELLO, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de ausência médica, em 02/12/2024.

Desembargadora MARIA LAURA DE ASSIS MOURA TAVARES, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Público, 10 dia(s) de licença compensatória, de 13/01/2025 a 24/01/2025.

Desembargador PAULO ANTONIO ROSSI, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 17/12/2024 a 18/12/2024.

Desembargador PAULO BARCELLOS GATTI, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) de licença compensatória, de 17/12/2024 a 19/12/2024 e 15 dia(s) de licença compensatória, de 07/01/2025 a 27/01/2025.

Desembargador PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de licença compensatória, em 19/12/2024.

Desembargador PLINIO NOVAES DE ANDRADE JUNIOR, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 18/12/2024 a 19/12/2024.

Desembargador RICARDO SALE JUNIOR, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 3 dia(s) de licença compensatória, de 17/12/2024 a 19/12/2024 e 1 dia(s) de licença compensatória, em 07/01/2025.

Desembargadora TANIA MARA AHUALLI, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 09/12/2024 a 13/12/2024.

Desembargador TARCISIO FERREIRA VIANNA COTRIM, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de licença compensatória, em 18/12/2024.

Desembargador WALTER CÉSAR INCONTRI EXNER, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de licença-prêmio, de 07/01/2025 a 16/01/2025.

Doutor ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Criminal, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/01/2025 a 10/01/2025.

Doutora INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 6 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/01/2025 a 14/01/2025.

Doutor JOSE EDUARDO MARCONDES MACHADO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 10ª Câmara de Direito Público, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/01/2025 a 10/01/2025.

Doutor ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 10ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) de férias, de 07/01/2025 a 16/01/2025.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 04/12/2024 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Egrégia Seção de Direito Privado.

Desembargador AIRTON VIEIRA, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador ALBERTO ANDERSON FILHO, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargadora ANA PAULA ZOMER, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargadora CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA, com assento na E. 19ª Câmara de Direito Privado.

Desembargadora CLAUDIA LUCIA FONSECA FANUCCHI, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargadora DAISE FAJARDO NOGUEIRA JACOT, com assento na E. 27ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador FABIO GUIDI TABOSA PESSOA, com assento na E. 29ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador LUIZ FERNANDO VAGGIONE, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador OTÁVIO AUGUSTO DE ALMEIDA TOLEDO, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador RAUL JOSE DE FELICE, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Público.

Desembargador RENATO DELBIANCO, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Público.

Desembargador ROBERTO GRASSI NETO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador SAMUEL FRANCISCO MOURÃO NETO, com assento na E. 35ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador TARCISIO FERREIRA VIANNA COTRIM, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado.

Doutor JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 22ª Câmara de Direito Privado.

Doutor SERGIO DA COSTA LEITE, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 37ª Câmara de Direito Privado.